



Cantar de L's Reis 2020

Regulamento Geral

I- Organização

1º- O Cantar de L's Reis é organizado pela Câmara Municipal de Miranda do Douro;

II- Objetivos

1º- O cantar de L's Reis tem como principais objetivos manter a tradição, promover os grupos culturais, proteção da música tradicional de cariz popular e na demais componente etnográfica que a enquadra; Preservar a tradição dos "Cantares de Reis", estimulando a defesa deste importante património imaterial, na sua forma mais autêntica e genuína (letras, música, trajar e outros adornos); e reforçar a dinamização e participação da comunidade neste tipo de eventos;

III- Destinatários

1º- Destina-se a grupos culturais do concelho, pessoas singulares e/ou em grupo;

IV- Duração e Local

1º- O Cantar de L's Reis tem lugar no dia 4 de janeiro, a partir das 21 horas, no Salão da Associação Caramonico em Palaçoulo.

V- Condições de Admissão

1º- As músicas deverão caracterizar os cantares dos reis, apelando para a tradição e o cancionero popular;

2º- Os grupos participantes deverão apresentar duas músicas sobre os reis de natureza tradicional;

3º- Será apresentada uma terceira música para cumprir os 15 minutos de cada presença em palco;

VI- Aceitação de Inscrições e Prémios

1º- Os pedidos de inscrição devem ser concretizados nas fichas de inscrição que a organização distribui. O seu preenchimento completo e correto constitui formalidade obrigatória para participação no evento;

2º- Os pedidos de inscrição devem dar entrada no Balcão Único da Câmara Municipal de Miranda do Douro ou através do email cultura@cm-mdouro.pt , até ao dia 02 de janeiro de 2020, sob pena de ser recusada a sua aceitação;

3º- Todos os grupos participantes receberão um prémio de participação.

VII- Alinhamento da Espetáculo

1º- É obrigatória a presença de um representante do grupo à hora marcada para a concentração, com a identificação das mesmas a executar;

2º- A concentração dos representantes permitirá definir o alinhamento final da atuação de cada grupo;

3º- Cada grupo participante deverá apresentar-se junto do palco com, pelo menos, 15 minutos de antecedência em relação à hora definida pela Organização para início da atuação;

VII- Disposições Diversas

1º- A ordem de atuação dos grupos participantes é da responsabilidade da organização;

2º- Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização;